



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI N.º 06/2019,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A MISEL – MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu **Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.983.707/0001-04, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 881, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP 64.000-090, Fone (86) 99524-6315, e-mail: misel1005servicos@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Janyelle Viana Weyne**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 600.459.013-41, RG 2.305.738 – PI, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0016574-86.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da variação dos custos da **CONTRATADA**, decorrente do reajuste do piso salarial da categoria profissional e do valor do auxílio-alimentação, concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (nº do registro no MTE: PI000146/2019), bem como do reajuste dos preços das tarifas de transporte coletivo urbano, através do Decreto Municipal nº 18.230/2019, que reflete no valor do vale-transporte fornecido pela empresa a seus empregados, o **valor total estimado da contratação** passa de **R\$ 61.939,90** (sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para **R\$ 63.601,42** (sessenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a **1º de abril de 2019**, data prevista na ordem de serviço nº 12 expedida pela COAAD (Doc. SEI 0749826), conforme planilha anexa ao presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos financeiros da presente repactuação ocasionarão um acréscimo estimado de **R\$ 1.661,52** (mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para um período de **12 (doze) meses**, sendo **R\$ 1.246,14** (mil,duzentos e quarenta e seus reais e catorze centavos) referente ao impacto financeiro em 2019 e **R\$ 415,38** (quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), referente ao impacto financeiro em 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob os Elementos de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obras e 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte na cláusula décima terceira do instrumento de contrato originário, bem como nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0016574-86.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI

Janyelle Viana Weyne

Representante

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Marcos Victor Teixeira Colaço

CPF: 049.138.793-83

Anexo Único: Planilha de Custos e Formação de Preços (0859529)

ANEXO ÚNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TER-PI Nº 06/2019																																																																		
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS																																																																		
SERVIÇOS DE SECRETARIADO																																																																		
MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI																																																																		
CNPJ: 07.983.707.0001/04																																																																		
Piso da categoria CCT/2019:		R\$ 1.024,57																																																																
Salário Secretário :	1.184,50																																																																	
Plano de Saúde Sindicato:		R\$ 140,00																																																																
Auxílio Alimentação:		R\$ 316,06																																																																
Valor da passagem urbana:		R\$ 3,85																																																																
Total de meses da contratação continuada:		12																																																																
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Preço estimado da contratação R\$:</td> <td colspan="2">63.601,42</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Custo da mão de obra da contratação R\$:</td> <td colspan="2">35.821,44</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Estimativa de gasto de plano de saúde - R\$:</td> <td colspan="2">811,71</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Estimativa de gasto com horas extras - R\$:</td> <td colspan="2">10.908,80</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Estimativa de gasto com diárias - R\$:</td> <td colspan="2">15.499,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor da fatura dos uniformes - R\$:</td> <td colspan="2">560,47</td> </tr> </table>			Preço estimado da contratação R\$:		63.601,42		Custo da mão de obra da contratação R\$:		35.821,44		Estimativa de gasto de plano de saúde - R\$:		811,71		Estimativa de gasto com horas extras - R\$:		10.908,80		Estimativa de gasto com diárias - R\$:		15.499,00		Valor da fatura dos uniformes - R\$:		560,47																																							
Preço estimado da contratação R\$:		63.601,42																																																																
Custo da mão de obra da contratação R\$:		35.821,44																																																																
Estimativa de gasto de plano de saúde - R\$:		811,71																																																																
Estimativa de gasto com horas extras - R\$:		10.908,80																																																																
Estimativa de gasto com diárias - R\$:		15.499,00																																																																
Valor da fatura dos uniformes - R\$:		560,47																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Categoria</td> <td colspan="2">Secretariado</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Postos de trabalho =></td> <td colspan="2">Sede TRE/PI</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Quantidade de postos de serviços =></td> <td colspan="2">1</td> </tr> </table>					Categoria		Secretariado		Postos de trabalho =>		Sede TRE/PI		Quantidade de postos de serviços =>		1																																																			
Categoria		Secretariado																																																																
Postos de trabalho =>		Sede TRE/PI																																																																
Quantidade de postos de serviços =>		1																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Estimativa de retenção mensal - R\$</td> <td colspan="3">346,39</td> </tr> </table>					CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13					Estimativa de retenção mensal - R\$		346,39																																																						
CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13																																																																		
Estimativa de retenção mensal - R\$		346,39																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">ESTIMATIVA DIÁRIAS</td> <td colspan="3">R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="2">VALOR LÍQUIDO PARA SECRETARIADO - R\$</td> <td colspan="3">231,81</td> </tr> <tr> <td rowspan="6" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">ENCARGOS</td> <td rowspan="6" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">T R I B U T O S</td> <td>COFINS</td> <td>3,00%</td> <td>8,45</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>0,65%</td> <td>1,83</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>5,00%</td> <td>14,09</td> </tr> <tr> <td>Tx. Administração</td> <td>5,02%</td> <td>12,74</td> </tr> <tr> <td>Taxa de Lucro</td> <td>5,07%</td> <td>12,87</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor da diária para a empresa</td> <td colspan="3">281,80</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Quantidade estimada de diárias</td> <td colspan="3">55,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Estimativa de custo com diárias</td> <td colspan="3">15.499,00</td> </tr> </table>					ESTIMATIVA DIÁRIAS		R\$			VALOR LÍQUIDO PARA SECRETARIADO - R\$		231,81			ENCARGOS	T R I B U T O S	COFINS	3,00%	8,45	PIS	0,65%	1,83	ISS	5,00%	14,09	Tx. Administração	5,02%	12,74	Taxa de Lucro	5,07%	12,87	Valor da diária para a empresa		281,80			Quantidade estimada de diárias		55,00			Estimativa de custo com diárias		15.499,00																						
ESTIMATIVA DIÁRIAS		R\$																																																																
VALOR LÍQUIDO PARA SECRETARIADO - R\$		231,81																																																																
ENCARGOS	T R I B U T O S	COFINS	3,00%	8,45																																																														
		PIS	0,65%	1,83																																																														
		ISS	5,00%	14,09																																																														
		Tx. Administração	5,02%	12,74																																																														
		Taxa de Lucro	5,07%	12,87																																																														
		Valor da diária para a empresa		281,80																																																														
Quantidade estimada de diárias		55,00																																																																
Estimativa de custo com diárias		15.499,00																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">CUSTO</td> <td colspan="3">Valor mínimo do salário - R\$ 1.184,50</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Encargos sociais</td> <td colspan="3">69,96% 828,68</td> </tr> <tr> <td colspan="2">MONTANTE A</td> <td colspan="3">2.013,18</td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNITÁRIO MÃO</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Auxílio alimentação</td> <td colspan="3">316,06</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Auxílio transporte</td> <td colspan="3">129,13</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Seguro de vida CCT</td> <td colspan="3">12,90</td> </tr> <tr> <td colspan="2">MONTANTE B</td> <td colspan="3">458,09</td> </tr> <tr> <td colspan="2">DE OBRA SEM</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">LDI</td> <td colspan="3">CUSTO MENSAL - R\$ 2.471,27</td> </tr> </table>					CUSTO		Valor mínimo do salário - R\$ 1.184,50			Encargos sociais		69,96% 828,68			MONTANTE A		2.013,18			UNITÁRIO MÃO					Auxílio alimentação		316,06			Auxílio transporte		129,13			Seguro de vida CCT		12,90			MONTANTE B		458,09			DE OBRA SEM					LDI		CUSTO MENSAL - R\$ 2.471,27														
CUSTO		Valor mínimo do salário - R\$ 1.184,50																																																																
Encargos sociais		69,96% 828,68																																																																
MONTANTE A		2.013,18																																																																
UNITÁRIO MÃO																																																																		
Auxílio alimentação		316,06																																																																
Auxílio transporte		129,13																																																																
Seguro de vida CCT		12,90																																																																
MONTANTE B		458,09																																																																
DE OBRA SEM																																																																		
LDI		CUSTO MENSAL - R\$ 2.471,27																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">LUCRO E</td> <td colspan="3">Taxa de Administração 5,02% 124,06</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3">Taxa de Lucro 5,07% 131,58</td> </tr> <tr> <td colspan="2" rowspan="4">DESPESAS</td> <td rowspan="4" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">T R I B U T O S</td> <td>PIS</td> <td>0,65% 19,40</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>3,00% 89,55</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>5,00% 149,26</td> </tr> <tr> <td>INSS*</td> <td>0,00% 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">INDIRETAS</td> <td colspan="3">TOTAL LDI 20,79% 513,85</td> </tr> </table>					LUCRO E		Taxa de Administração 5,02% 124,06					Taxa de Lucro 5,07% 131,58			DESPESAS		T R I B U T O S	PIS	0,65% 19,40	COFINS	3,00% 89,55	ISS	5,00% 149,26	INSS*	0,00% 0,00	INDIRETAS		TOTAL LDI 20,79% 513,85																																						
LUCRO E		Taxa de Administração 5,02% 124,06																																																																
		Taxa de Lucro 5,07% 131,58																																																																
DESPESAS		T R I B U T O S	PIS	0,65% 19,40																																																														
			COFINS	3,00% 89,55																																																														
			ISS	5,00% 149,26																																																														
			INSS*	0,00% 0,00																																																														
INDIRETAS		TOTAL LDI 20,79% 513,85																																																																
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">CUSTO MENSAL</td> <td colspan="3">UNITÁRIO POR POSTO - R\$ 2.985,12</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3">POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$ 2.985,12</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3">CUSTO DA MÃO DE OBRA POR POSTO DE TRABALHO - R\$ 35.821,44</td> </tr> </table>					CUSTO MENSAL		UNITÁRIO POR POSTO - R\$ 2.985,12					POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$ 2.985,12					CUSTO DA MÃO DE OBRA POR POSTO DE TRABALHO - R\$ 35.821,44																																																	
CUSTO MENSAL		UNITÁRIO POR POSTO - R\$ 2.985,12																																																																
		POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$ 2.985,12																																																																
		CUSTO DA MÃO DE OBRA POR POSTO DE TRABALHO - R\$ 35.821,44																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/19) - R\$</td> <td colspan="3">811,71</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CUSTO DOS EQUIPAMENTOS POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$</td> <td colspan="3">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CUSTO DOS EQUIPAMENTOS + LDI - R\$</td> <td colspan="3">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$</td> <td colspan="3">464,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$</td> <td colspan="3">560,47</td> </tr> </table>					ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/19) - R\$		811,71			CUSTO DOS EQUIPAMENTOS POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		0,00			CUSTO DOS EQUIPAMENTOS + LDI - R\$		0,00			CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		464,00			CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$		560,47																																							
ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/19) - R\$		811,71																																																																
CUSTO DOS EQUIPAMENTOS POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		0,00																																																																
CUSTO DOS EQUIPAMENTOS + LDI - R\$		0,00																																																																
CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		464,00																																																																
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$		560,47																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">VALOR BRUTO</td> <td>%</td> <td colspan="2">R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="2" rowspan="2">UNITÁRIO POR EMPREGADO - R\$</td> <td>50,00%</td> <td colspan="2">8,08</td> </tr> <tr> <td>100,00%</td> <td colspan="2">10,77</td> </tr> <tr> <td colspan="2" rowspan="2">UNITÁRIO PARA A CONTRATADA - R\$</td> <td>50,00%</td> <td colspan="2">20,35</td> </tr> <tr> <td>100,00%</td> <td colspan="2">27,14</td> </tr> <tr> <td colspan="5">ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES</td> </tr> <tr> <td colspan="2">VALOR BRUTO</td> <td>Quantidade</td> <td>%</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="2" rowspan="2">POR EMPREGADO - R\$</td> <td>296</td> <td>50,00%</td> <td>2.391,68</td> </tr> <tr> <td>180</td> <td>100,00%</td> <td>1.938,60</td> </tr> <tr> <td colspan="2" rowspan="2">PARA A CONTRATADA - R\$</td> <td>296</td> <td>50,00%</td> <td>6.023,60</td> </tr> <tr> <td>180</td> <td>100,00%</td> <td>4.885,20</td> </tr> <tr> <td colspan="4">ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$</td> <td>10.908,80</td> </tr> <tr> <td colspan="4">ESTIMATIVAS PARA OS POSTOS - R\$</td> <td>10.908,80</td> </tr> </table>					CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA					VALOR BRUTO		%	R\$		UNITÁRIO POR EMPREGADO - R\$		50,00%	8,08		100,00%	10,77		UNITÁRIO PARA A CONTRATADA - R\$		50,00%	20,35		100,00%	27,14		ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES					VALOR BRUTO		Quantidade	%	R\$	POR EMPREGADO - R\$		296	50,00%	2.391,68	180	100,00%	1.938,60	PARA A CONTRATADA - R\$		296	50,00%	6.023,60	180	100,00%	4.885,20	ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$				10.908,80	ESTIMATIVAS PARA OS POSTOS - R\$				10.908,80
CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA																																																																		
VALOR BRUTO		%	R\$																																																															
UNITÁRIO POR EMPREGADO - R\$		50,00%	8,08																																																															
		100,00%	10,77																																																															
UNITÁRIO PARA A CONTRATADA - R\$		50,00%	20,35																																																															
		100,00%	27,14																																																															
ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES																																																																		
VALOR BRUTO		Quantidade	%	R\$																																																														
POR EMPREGADO - R\$		296	50,00%	2.391,68																																																														
		180	100,00%	1.938,60																																																														
PARA A CONTRATADA - R\$		296	50,00%	6.023,60																																																														
		180	100,00%	4.885,20																																																														
ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$				10.908,80																																																														
ESTIMATIVAS PARA OS POSTOS - R\$				10.908,80																																																														



Documento assinado eletronicamente por **JANYELLE VIANA WEYNE**, **Usuário Externo**, em 07/02/2020, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, **Secretário(a)**, em 10/02/2020, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Victor Teixeira Colaco**, **Técnico Judiciário**, em 11/02/2020, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia**, **Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 11/02/2020, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0894563** e o código CRC **6C43E822**.